DECRETO N. 2.800, DE 26 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária juntos às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R$ 200.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE RUAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (ATERRO GERAL) E LIMPEZA DE VALAS
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	285	R$ 28.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UBERIZAR O ESPAÇO CIDADÃO
TOTAL					R$ 228.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	94	R$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.241.0166.1.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	294	R$ 28.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 228.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município